

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 01/2025 - SHOW DE TALENTOS DA SEMANA DO SERVIDOR

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a participação no “Show de Talentos da Semana do Servidor 2025”, evento integrante da programação oficial da Semana do Servidor 2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo. O Show de Talentos ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025, durante o Evento Principal da Semana do Servidor. A inscrição neste certame implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições e termos dispostos neste edital e seus anexos, bem como das decisões da Comissão Organizadora.

2. DA FINALIDADE

O Show de Talentos tem como finalidade primordial valorizar e reconhecer as habilidades artísticas e criativas dos servidores municipais, ativos e aposentados, incentivando a expressão cultural, promovendo a integração entre os quadros da administração pública e fortalecendo o espírito de pertencimento à Prefeitura Municipal de Senador Canedo. Constitui, ainda, um mecanismo de fomento à cultura interna e de celebração da diversidade de talentos existentes na máquina pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. **Período:** As inscrições estarão abertas de **16 a 21 de outubro de 2025**, impreterivelmente.
2. **Forma:** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo [link](#) será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo. O formulário deverá ser acompanhado do envio de um vídeo com duração máxima de até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, anexado no formulário de inscrição, que demonstre a apresentação a ser inscrita. Vídeos com duração superior à estabelecida serão desclassificados.
3. **Público-alvo:** Exclusivamente servidores públicos ativos e/ou aposentados da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de qualquer vínculo funcional (efetivo, comissionado, contratado), que comprovem o vínculo mediante documentação funcional.
4. **Limitação:** Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por servidor, seja individualmente ou como integrante de um grupo. Em caso de inscrição em grupo, todos os integrantes deverão, obrigatoriamente, ser servidores ativos ou aposentados da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e deverão ser devidamente identificados no formulário de inscrição.

4. DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão se inscrever apresentações nas seguintes modalidades artísticas e culturais, desde que a natureza e formato sejam compatíveis com a infraestrutura disponível para o evento e que possam ser realizadas em um palco com tempo limitado (5 minutos):
 - **Música:** Performance vocal (canto) e/ou instrumental.
 - **Dança:** Performance individual ou em grupo.
 - **Poesia:** Recitação, *slam* ou *spoken word*.
 - **Mágica:** Apresentações de ilusionismo.
 - **Stand-up:** Performance de comédia.
 - **Outras Habilidades Criativas:** Apresentações artísticas e culturais diversas, não enquadradas nas modalidades anteriores, mas que sejam demonstráveis em palco, com caráter inovador e culturalmente relevante. A Comissão Organizadora fará a avaliação prévia da adequação da modalidade proposta.
2. Não serão permitidas apresentações que contenham: discurso de ódio, incitação à violência, conteúdo sexual explícito, apologia a crimes, ou discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, religião ou condição social.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O processo de seleção e avaliação do **Show de Talentos – Semana do Servidor 2025** compreenderá as seguintes etapas:

5.1. Pré-Seleção (Análise de Vídeos)

1. Comissão Avaliadora de Pré-Seleção

Será composta por **3 (três) membros** designados por portaria, com conhecimento técnico ou artístico nas modalidades propostas, garantindo imparcialidade, qualificação e pluralidade de perspectivas.

2. Objetivo

Analisar todas as inscrições recebidas (vídeos enviados) e selecionar os **10 (dez) melhores trabalhos** para a etapa final ao vivo.

3. Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada com base na **Ficha de Avaliação (Anexo I)**, considerando pesos e notas conforme abaixo:

- **Criatividade (Peso 3):** Originalidade da ideia, inovação na abordagem, frescor e distinção da apresentação.
- **Originalidade (Peso 2):** Grau de singularidade e ineditismo da performance, evitando reproduções diretas ou plágio.
- **Desempenho Técnico (Peso 4):** Qualidade da execução, domínio da modalidade, precisão, afinação (música), coordenação (dança), dicção (poesia/stand-up), destreza (mágica) e adequação à proposta artística.

- **Adequação ao Tempo e Formato do Evento (Peso 1):** Observância do tempo máximo do vídeo e compatibilidade da apresentação com o formato de palco, público e recursos disponíveis.

4. **Divulgação dos Classificados**

A lista dos **10 (dez) trabalhos classificados** será divulgada nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

5.2. Etapa de Apresentação ao Vivo

1. **Comissão Avaliadora da Etapa Final**

Será composta por **3 (três) membros**, com conhecimento técnico ou artístico nas modalidades propostas, garantindo imparcialidade e avaliação qualificada das performances ao vivo.

2. **Apresentações ao Vivo**

- Local: Evento Principal da Semana do Servidor
- Data: **29 de outubro de 2025**
- Tempo máximo por apresentação: **5 (cinco) minutos**

3. **CrITÉrios de Avaliação**

Serão utilizados os **mesmos critérios da pré-seleção** (Ficha de Avaliação – Anexo I).

5.3. Votação Popular e Pontuação Final

1. **Votação Popular**

Durante o evento, o público presente poderá votar por meio de **QR Code**, com **apenas um voto por pessoa**.

2. **Composição da Nota Final**

A nota final de cada apresentação será obtida pela **média ponderada**:

- **60%:** Nota atribuída pela Comissão Avaliadora da etapa final
- **40%:** Nota da votação popular

3. **Classificação Final**

O resultado final definirá os vencedores do Show de Talentos, respeitando a pontuação da comissão e da votação popular.

6. DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

1. **Natureza da Premiação:** A premiação oferecida neste edital tem caráter de **reconhecimento, incentivo cultural e estímulo à participação dos servidores**.

2. **Prêmios:** Serão premiados os três primeiros colocados no Show de Talentos, conforme a seguinte ordem de valores:

- **1º lugar:** Prêmio Pecuniário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **2º lugar:** Prêmio Pecuniário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **3º lugar:** Prêmio Pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. **Reconhecimento:** Todos os 10 participantes selecionados para a etapa final de apresentação receberão certificado de reconhecimento.

4. **Forma de Pagamento:** Os prêmios pecuniários serão pagos junto à folha de pagamento no mês subsequente ao resultado final do certame, estando sujeitos aos descontos legais e previdenciários aplicáveis (como impostos, contribuições e demais deduções obrigatórias).
5. **Resultado:** O resultado final será anunciado ao vivo no dia 29 de outubro de 2025, durante a Cerimônia de Encerramento Semana do Servidor, após a apuração da votação popular e da avaliação da Comissão, e posteriormente publicado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Ao se inscrever, o participante se compromete a:

1. Cumprir integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas instruções complementares fornecidas pela Comissão Organizadora.
2. Apresentar-se no dia, horário e local definidos pela organização para a apresentação ao vivo, em caso de classificação, com pontualidade e em condições adequadas para a performance.
3. **Responsabilidade pelo equipamento:** Levar todos os equipamentos, instrumentos, materiais ou adereços necessários para a realização da apresentação, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso. A organização não fornecerá itens ou suporte técnico para a performance individual.
4. Autorizar o Uso de Imagem e Voz: Conceder à Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de forma gratuita, universal, irrevogável e irretratável, o direito de uso de sua imagem, voz e apresentação artística (incluindo vídeos e imagens da inscrição e da performance ao vivo) para fins de divulgação institucional do Show de Talentos da Semana do Servidor 2025, bem como de outras ações correlatas da Prefeitura na promoção da cultura e da valorização do servidor. Esta autorização se estende a quaisquer mídias e formatos (digitais, impressos, televisivos, etc.), sem que caiba qualquer remuneração ou indenização adicional ao participante. Esta coleta e uso de dados pessoais (imagem, voz) são realizados em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo a base legal a execução de políticas públicas e a promoção institucional da Administração Pública.
5. Manter conduta ética e respeitosa com os demais participantes, a equipe de organização, voluntários e o público em geral, em todas as etapas do evento.
6. Zelar pela segurança e integridade dos equipamentos e da estrutura disponibilizada para o evento.

8. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO

1. Os casos não previstos expressamente neste edital, bem como as dúvidas relativas à sua interpretação, serão dirimidos pela **Comissão Organizadora da Semana do Servidor 2025**.
2. As decisões da Comissão Organizadora serão pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e

proporcionalidade, buscando sempre a solução mais justa e equânime para o evento e seus participantes, e em estrita conformidade com as normas administrativas e legais vigentes.

3. **Recursos:** Eventuais recursos ou questionamentos sobre as decisões da Comissão Organizadora deverão ser formalizados por escrito, contendo a identificação completa do participante, a decisão contestada e os fundamentos do recurso. Deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão objeto de contestação. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer fundamentado e decisão final em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do protocolo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição no Show de Talentos da Semana do Servidor implica a declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10. ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO SHOW DE TALENTOS – SEMANA DO SERVIDOR 2025

a. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Nome do(a) avaliador(a):

Cargo/Função:

Assinatura:

Data: / /2025

b. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Nome do(a) participante ou grupo:

Modalidade: () Música () Dança () Poesia () Stand-up () Mágica () Outro:

Título da apresentação:

c. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Peso	Nota (0 a 10)	Nota x Peso
Criatividade	Originalidade da ideia, inovação na abordagem, frescor e distinção da apresentação.	3		
Originalidade	Grau de singularidade e ineditismo da performance ou obra, evitando reproduções diretas ou plágio.	2		
Desempenho Técnico	Qualidade da execução, domínio da modalidade, precisão, afinação (música), coordenação (dança), dicção (poesia/stand-up), destreza (mágica) e adequação à proposta artística.	4		
Adequação ao Tempo e Formato do Evento	Observância do tempo máximo e compatibilidade da apresentação com o formato de palco, público e recursos disponíveis.	1		

Total de Pontos Obtidos:

Cálculo: Somatório (Nota x Peso) ÷ 10 = **Nota Final**

Exemplo: ((Criatividade x 3) + (Originalidade x 2) + (Desempenho Técnico x 4) + (Adequação x 1)) ÷ 10

OBSERVAÇÕES DO(A) AVALIADOR(A)

Senador Canedo, 20 de outubro de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário de Inovação Tecnológica